## INDICAÇÃO Nº 467/2020

Implantação de parque infantil na Linha Mandarina.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de parque infantil na Linha Mandarina.

O pedido é reiterado tendo em vista a Indicação nº 598/2019, visto que os parques infantis trazem vários benefícios para as crianças, exemplo disso é o fortalecimento dos músculos ao se divertirem nos brinquedos e a metabolização de vitamina D quando tomam sol ao brincarem ao ar livre, deste modo, melhorando a saúde e prevenindo doenças.

Também é local de socialização da criança, estimulando o desenvolvimento social e práticas individuais e coletivas. É local de aprender regras, dividir o espaço e os brinquedos, respeitar a vez do colega e esperar o seu tempo para brincar, assim, aprendendo os seus direitos e limites.

A presente indicação atende as reivindicações dos moradores da localidade que vêm solicitando um local agradável e adequado para seus filhos brincarem.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de implementar a medida ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 23 de junho de 2020.

LEANDRO MOURA